

Prefeitura Municipal de Timon

Dinar Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



DECRETO Nº 0242, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

REITERA A INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.101, de 14 de novembro de 1995, c/c a Lei Municipal nº 1.129, de 26 de Junho de 1997, e

CONSIDERANDO que os membros do Poder Público precisam ser referendados em seus cargos para o cumprimento do mandato, em face à nova gestão administrativa;

CONSIDERANDO ser imprescindível a composição e recondução de membros do Conselho Municipal de Educação para cumprir sua finalidade,

CONSIDERADO o Ofício nº 073/2021-GAB/SEMDED, de 10 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Reitera a indicação dos representantes do Poder Público junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2017/2021, nomeados pelo Decreto nº 31 de 10 de abril de 2017, permanecendo os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo

Titular – Denis Carvalho de Lima
Suplente – Elisangela Cavalcante L. Maranhão

Art. 2º. Permanece inalterada a composição dos demais representantes no referido Conselho, conforme o Decreto nº 31, de 10 de abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 10 de Fevereiro de 2020; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinar Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

***Replicação por ter saindo com incorreção anterior**
PORTARIA Nº 01083/2021-GP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **IZABELLA PIMENTEL TORRES,**

para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 25.01.2021.

***Replicação por ter saindo com incorreção anterior**
PORTARIA Nº 01126/2021-GP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR COMO TOMADORA PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **LIDIA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA,** Assessora Especial, como tomadora pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, deste Município.

PORTARIA Nº 01143/2021-GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JAMES DEAN DE SOUSA ALVES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município.

PORTARIA Nº 01144/2021-GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MATHEUS DA SILVEIRA COLAÇO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 09.02.2021.

PORTARIA Nº 01172/2021-GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **REIJANE RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2021.

PORTARIA Nº 01173/2021-GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALFREDO SIMÕES ALMEIDA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2021.

PORTARIA Nº 01174/2021-GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GABRIEL CASTRO LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

PORTARIA Nº 01175/2021-GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **HYLDEMBURGUE CHALLES COSTA CAVALCANTE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2021.

PORTARIA Nº 01176/2021-GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PAULO HENRIQUE DA COSTA**

SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município.

PORTARIA Nº 01177/2021-GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **BRUNO RAFAEL VERAS SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 1º.02.2021.

PORTARIA Nº 01178/2021-GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTONIO ALVES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2021.

PORTARIA Nº 01179/2021-GP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **THYAGO THALYSSON SAMPAIO DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 16.02.2021.

Parágrafo único. O mesmo ficará a disposição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 01180/2021-GP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO VICTOR BATISTA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

Parágrafo único. O mesmo ficará a disposição da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 1º.02.2021.

PORTARIA Nº 01181/2021-GP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA COMO TOMADORA PELA MODALIDADE DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ANA MÁRCIA LIMA BATISTA, servidora efetiva, matrícula nº 912312-3, como tomadora pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR, deste Município.

PORTARIA Nº 01182/2021-GP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MILKIA PAULINO LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 12.02.2021.

SEMS

PORTARIA Nº 014/2021-FMS/SEMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR MARLON PIMENTEL COSTA, servidor municipal, matrícula nº 668260, farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 1.336.073 SSP/PI e no CPF 497.497.143-34, como responsável técnico do Almoxarifado Central de Medicamentos do Município de

Timon/MA e Programa Nacional de Medicamentos Excepcionais do Município de Timon/MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04/01/2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON ARAÚJO VERAS

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021-GP

PROCON

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2021

NOTIFICANTE: COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - TIMON

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no exercício de suas atribuições, e em virtude do que dispõe o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90, em seus art. 4º, incisos I, II, IV; art. 6º, incisos I, III e VI, art. 39, art. 55, §4º, art. 56; Decreto Federal nº 2.181/97, art. 4º, art. 9º, art.12, art.33, §1º; a Lei Municipal nº 2133/2018; a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, dentre outros dispositivos legais;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste PROCON que os consumidores de algumas localidades, a exemplo dos bairros Cidade Nova e Joaquim Pedreira II, estariam se sentindo lesados, porque não estariam recebendo encomendas em suas residências, tendo que se deslocar até a agência do Correios.

Da leitura dos dispositivos do estatuto consumerista, a seguir trazidos à colação, resta clara a existência de relação de consumo. Senão vejamos:

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

[...]

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

Portanto, uma vez consubstanciada a relação de consumo, deve esta relação ser regida pelas normas de proteção ao consumidor.

Eis o que dispõe o art. 6º do CDC, considerando direitos básicos do consumidor, dentre outros:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentam;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Especificamente quanto aos serviços públicos essenciais, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor estabelece que estes devam ser adequados, eficientes, seguros e contínuos, veja-se:

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

Diante do exposto, deixar de prestar serviços de entregas de correspondências e encomendas em determinados bairros deste município contraria os ditames adotados pela legislação consumerista, ensejando as práticas abusivas de "recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;" e "recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais", vedadas, respectivamente, pelo art. 39, incisos II e IV, do Código de Defesa do Consumidor, bem como pelo artigo 12 do Decreto Federal 2181/97, in verbis:

Art. 12. São consideradas práticas infrativas:

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores na exata medida de sua disponibilidade de estoque e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III - recusar, sem motivo justificado, atendimento à demanda dos consumidores de serviços;

Por todo o exposto, o PROCON/MA, resolve **DETERMINAR** que a Notificada:

A. Preste os esclarecimentos plausíveis e cabíveis acerca do fato narrado;

B. Comprove que o serviço de entrega de encomendas e correspondências está sendo prestado aos consumidores residentes nos bairros Cidade Nova e Joaquim Pedreira II, ou sendo o caso, informe o motivo impeditivo para a prestação do referido serviço;

C. Abstenha-se de recusar atendimento às demandas dos consumidores dos serviços prestados pela EBCT sem motivo justificado.

A resposta escrita a esta Notificação deverá ser apresentada no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento desta notificação, no endereço Av. Piauí, 700, Bairro Centro, Shopping Cocais – Viva/Procon, Timon-MA.

Registra-se que o não atendimento às solicitações dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDIC) enseja, na forma do §2º do art. 33 do Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997, **imposição das penalidades administrativas e civis cabíveis, além de, em sendo o caso, responsabilização penal do infrator por crime de desobediência, na forma do artigo 330 do Código Penal.**

Timon, 02 de fevereiro de 2021

ALEXANDRE LUZ DE SOUSA
Coordenador Executivo PROCON/VIVA
PORTARIA Nº 025/2021-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 040/2021 - SEMS. **Objeto:** aquisição de materiais elétricos em geral para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades, no município de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 001/2020, Liberação nº 135/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** **Mendes & Viana Comércio Ltda-Me** – CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21. **Valor total** R\$ 34.873,35 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 08/02/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 041/2021 - SEMS. **Objeto:** aquisição de materiais hidráulicos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades, no município de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 001/2020, Liberação nº 137/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** **Mendes & Viana Comércio Ltda-Me** – CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21. **Valor total** R\$ 43.033,95 (quarenta e três mil trinta e três reais e noventa e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 08/02/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 042/2021 - SEMS. **Objeto:** aquisição de materiais de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades, no município de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 001/2020, Liberação nº 139/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** **Mendes & Viana Comércio Ltda-Me** – CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21. **Valor total** R\$ 45.589,31 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). **Data de Assinatura:** 08/02/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 43/2021
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa nº 04/2021 – SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Carroceria aberta confeccionada em madeira para o caminhão Volkswagen 8.120, mantido pela Secretaria de Saúde de Timon-MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado:** SOCIAR – SOCIEDADE IRMÃOS AGUIAR RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.266.812/0001-50, com sede na Av. Principal, Quadra B, Lote 2B3, Galpão C, Bairro Polo Residencial Empresarial Sul, Cep: 64038-100, Teresina-PI. **Valor Total:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura do Contrato:** 12/02/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 44/2021
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa de licitação nº 05/2021 – SMS. **Objeto:** Contratação de serviços de Locação de Imóvel para o funcionamento do CAPS Infantil, localizado na rua Benedito Leite, 807, Centro, CEP 65630-320, Timon-MA. **Contratante:** Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** MARIA EDUARDA LOPES NUNES, RG n. 4.218.330 SSP-PI, CPF n. 080.273.503-79, brasileira, residente na Rua Benedito Leite, nº 807, Centro, Timon-MA. **Valor Total:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura do Contrato:** 12/02/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 45/2021
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa nº 06/2021 – SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de placas de identificação para tombamento, destinadas ao departamento de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado:** DANILO LIMA DOS REIS (REI DAS PLAQUETAS & CONSULTORIA), inscrito no CNPJ nº 17.601.844/0001-90, com sede na Rua da Independência, s/n, Centro, Pirituba-BA. **Valor**

Total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura do Contrato: 12/02/2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2015

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 02/03/2021 até 01/03/2022, referente a prestação de serviços de acesso à internet, através de link dedicado.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e art. 65, alínea b, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município
L B GOMES

VALOR: R\$ 2.780,00 MENSAL.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 3167/2020.

Pregão Eletrônico nº 015/2020.

INTERESSADO: Município de Timon/MA, Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Timon, por meio da Coordenadora Geral de Controle das Licitações diante provocação do Secretário Municipal de Saúde, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos Artigos 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99, em face do parecer jurídico acostado nos autos do processo administrativo em epígrafe e razões expostas no referido processo, ratifica o parecer jurídico que integra este termo; e ainda considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, conveniência e oportunidade, resolve **REVOGAR** o processo administrativo licitatório do Pregão Eletrônico nº 015/2020 em sua integralidade. Timon/MA, 15 de fevereiro de 2021. Semíramis Antão de Alencar – Coordenadora Geral das Licitações.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0905/2021 SEMDES

FAVORECIDO: JOSÉ WELLINGTON SANTOS PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TECNICO - SEMDES
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA
PERÍODO: 11 a 12 de fevereiro de 2021.

QTD: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 370,00

FINALIDADE: Uma visita de acompanhamento de um usuário internado.

PORTARIA Nº 38/2019/ SEMDES

FAVORECIDO: JOSILENE BARBOSA SOUSA

CARGO/FUNÇÃO: TECNICA DE NÍVEL SUPERIOR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 11 a 12 de Fevereiro de 2021.

QTD: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

FINALIDADE: Uma visita de acompanhamento de um usuário internado.

PORT. DIÁRIAS Nº 002/2021-SEMDEST

FAVORECIDO: ITAMARA DE SOUSA TÔRES RIBEIRO

CARGO/FUNÇÃO: Assessor do Secretário

ÓRGÃO: SEMDEST

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 22 a 26 de Fevereiro de 2021.

QTD: 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 925,00

FINALIDADE: fazer um Treinamento do Seguro Desemprego.

PORT. DIÁRIAS Nº 001/2021-SEMDEST

FAVORECIDO: LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: Assessora do Secretário

ÓRGÃO: SEMDEST

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 22 a 26 de Fevereiro de 2021.

QTD: 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.075,00

FINALIDADE: fazer um Treinamento do Seguro Desemprego.

PORTARIA Nº 005/2021-GP

FAVORECIDO: LAURIENY ALVES CARVALHO LEAL

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II,

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS-MA/ TIMON-MA

PERÍODO: 22 a 26 de fevereiro de 2021.

QTD: 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00

FINALIDADE: Participar de treinamento do Sistema do Sine - Sistema Nacional de Emprego



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.02.16 15:47:27 -03'00'